



PROJETO DE LEI N.º 653/XIV/2ª

Procede à alteração dos limites territoriais entre a freguesia de Escapães e a União de freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo pertencentes ao concelho de Santa Maria da Feira

Exposição de Motivos

Nos termos da Constituição da República Portuguesa, a divisão administrativa do território é estabelecida por lei (número 4 do artigo 236.º), sendo da exclusiva competência da Assembleia da República legislar sobre a modificação das autarquias locais (alínea n) do artigo 164.º).

O Município de Santa Maria da Feira promoveu o procedimento de alteração parcial do limite da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), entre a freguesia de Escapães e a União de freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo.

Estas autarquias locais acordaram entre si a alteração dos limites administrativos anteriormente fixados na CAOP, procedendo à sua correção, observando critérios objetivos de ordem geográfica e carácter histórico.

Sendo a Direção- Geral do Território o organismo responsável pela execução e manutenção da CAOP, com competências circunscritas à determinação de limites para fins cadastrais e cartográficos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, remeteu à Assembleia da República, no passado dia 14 de dezembro de 2020, uma cópia do relatório, composto por 60 páginas (ANEXO I), do referido procedimento de delimitação administrativa para que fossem cumpridos os procedimentos legais com vista à integração dos novos limites administrativos na CAOP.



Estes limites administrativos, subscritos na íntegra e por unanimidade pelas autarquias envolvidas, tiveram em consideração os Marcos de Delimitação Administrativa, sendo estes elementos físicos utilizados, sempre que possível, como referência para o estabelecimento dos referidos limites.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, abaixo assinados apresentam o seguinte projeto de lei:

Artigo 1.º

Delimitação administrativa territorial

Nos termos da presente lei é definida a delimitação administrativa territorial entre a freguesia de Escapães e a União de freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo do concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro.

Artigo 2.º

Limites territoriais

Os limites administrativos territoriais entre as freguesias referidas no artigo anterior são os que constam do anexo I da presente lei, que dela fazem parte integrante.

Palácio de São Bento, 21 de janeiro de 2021



As/Os Deputadas/os do Grupo Parlamentar do PSD,

António Topa

Ana Miguel dos Santos

Helga Correia

Bruno Coimbra

André Neves

Carla Madureira

Carlos Peixoto

Isaura Morais

José Cancela Moura

Fernando Ruas

Jorge Paulo Oliveira

Márcia Passos

Maria Germana Rocha

Jorge Salgueiro Mendes

Lina Lopes

Maria Gabriela Fonseca